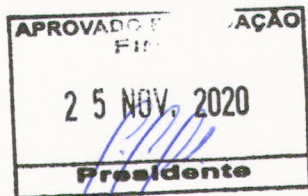
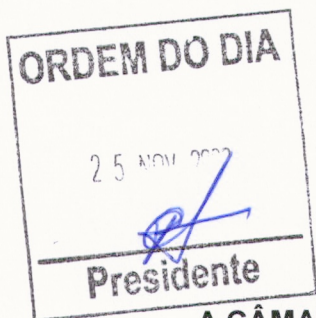




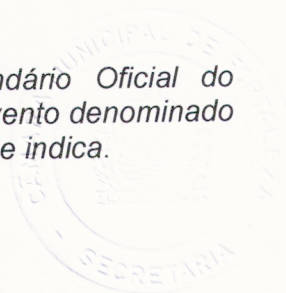
**Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DÁ
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0374/2018.**



Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Fortaleza o evento denominado Julho Amarelo, na forma que indica.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Fortaleza o evento Julho Amarelo, destinado a prevenir as hepatites virais na cidade de Fortaleza e combatê-las.

Parágrafo único. O evento a que se refere o *caput* acontecerá sempre no mês de julho.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover eventos, encontros públicos, e outros atos que promovam a conscientização da sociedade para o alto índice de mortes que ainda ocorrem em virtude das hepatites virais.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer parcerias com outras entidades públicas ou privadas, para a realização das atividades definidas em conjunto com a sociedade, sobre a importância do Julho Amarelo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 34 DE novembro DE 2020

Presidente

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Presidência: Vereador DIDI MANGUEIRA.

Aos 24 de novembro do ano de dois mil e vinte às 10h40min, reuniu-se virtualmente, em Sistema de Deliberação Remota, nos termos da Resolução Nº 1.663/2020, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, Presentes os senhores Vereadores: Didi Manguera, Evaldo Lima, Iraguassú Filho, Esio Feitosa, Guilherme Sampaio e Jorge Pinheiro. O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Legislação Participativa, Presidente Didi Manguera abre a 2ª reunião extraordinária virtual do segundo período legislativo do ano de 2020 e procede a leitura da ata da reunião ordinária anterior da Comissão que é aprovada sem emendas. Em seguida o Presidente inicia a ordem do dia e coloca em pauta de votação as seguintes Redações Finais: Projeto de Lei n. 0358/19 de autoria da Verª. Cláudia Gomes; Projeto de Lei n. 0429/19 de autoria do Ver. Idalmir Feitosa; Projeto de Lei n. 0233/20 de autoria do Ver. Emanuel Acrizio; Projeto de Lei n. 0098/19 de autoria do Ver. Márcio Martins; Projeto de Lei n. 0057/20 de autoria do Ver. Adail Júnior; Projeto de Lei n. 0031/20 de autoria do Ver. Evaldo Lima; Projeto de Lei n. 0374/18 de autoria do Ver. Evaldo Lima; Projeto de Lei n. 0002/20 de autoria do Ver. Evaldo Lima; Projeto de Lei n. 0013/20 de autoria do Ver. Evaldo Lima; Projeto de Lei n. 0108/18 de autoria do Ver. Odécio Carneiro; Projeto de Lei n. 0200/19 de autoria do Ver. Márcio Martins; Projeto de Lei n. 0205/20 de autoria do Ver. Ronivaldo Maia; Projeto de Lei n. 0277/19 de autoria do Ver. Iraguassú Filho; Projeto de Lei n. 0292/20 (Mensagem n. 0026/20), de autoria do chefe do Executivo. Sendo aprovadas por unanimidade dos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente levanta a presente reunião, informando antes que a próxima ordem do dia será: o que ocorrer. A reunião é levantada às 10h50min.

Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 2020



Ver. Didi Manguera
Presidente da Comissão Conjunta